



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete Senador Confúcio Moura

**EMENDA Nº - CE**  
(ao PL 5230/2023)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, e 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

Inclua-se um novo artigo no PL nº 5230/2023, com a seguinte redação:

Art... O disposto no inciso IV do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.....

IV – excepcionalmente, profissionais com notório saber, reconhecido segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do *caput* do art. 36.” (NR)



## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de estabelecer uma normativa nacional para o reconhecimento do notório saber em atividades de docência na educação técnica profissional de nível médio.

Sala da comissão, 24 de abril de 2024.

**Senador Confúcio Moura**  
(MDB - RO)

